



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Habitação Rural

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO MCMV RURAL
Instituído pela Portaria MCID nº 646, de 5 de junho de 2023

1. **DATA:** 29 de julho de 2025

2. **LOCAL:** reunião virtual

3. **PRESENTES**

3.1 **MEMBROS**

Secretaria Nacional de Habitação MCID

Mirna Quinderé Belmino Chaves
Monique Toledo Salgado
José Cristiano Rilling da Nova Cruz
Maria Alice Bueno Accorsi
Cláudia Lúcia Soares de Oliveira
Noemi da Aparecida Lemes
Ramon Cachoeira do Carmo
Roberto Bousquet Paschoalino

Caixa Econômica Federal, agente financeiro

Jecinaldo Barbosa Cabral (J. Sateré)

Ministério do Des. e Assist. Social, Família e Combate à
Fome – MDS

Lindomar Santos Rodrigues

Ministério dos Povos Indígenas - MPI

Eustácio Magno de Souza Macêdo

APIB

Ari José Pertuzatti

CONTRAF

José Arnaldo Brito

CONTAG

Danilo Henrique Brito de Araújo

FBHP

Pablo Said Lopes da Silva

MCP

Lucas Henrique Alves de Moraes

MPA

Caio Júnior Santanna

MST

José Eduardo Gomes de Moraes

UNMP

Osmundo Joaquim Neves da Silva

3.2 **CONVIDADOS**

Presidência da República

Andréia Amorim Dias

Ministério das Cidades

Izadora Gama Brito

FBHP

Larissa Alves Lacerda

Valmir Guimarães

4. **PAUTA**

4.1 Apresentação pelo MCID de proposta de portaria de habilitação para revisão da Portaria nº 742, de 2023.

5. **DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

5.1 A reunião foi aberta pela coordenadora do Comitê de Acompanhamento do MCMV Rural e diretora do Departamento de Habitação Rural - DHR, Mirna Chaves, que esclareceu que o encontro se destinava a apresentar e colher contribuições sobre versão de minuta de portaria que visa promover mudanças no processo de habilitação de entidades organizadoras – EO a partir de revisão da Portaria MCD nº 742, de 2023, com vistas à abertura de novo processo de seleção de propostas, a ser realizado no segundo semestre de 2025.

5.1.1 Antes de dar início à explanação, a coordenadora do Comitê esclarece que o Secretário Nacional de Habitação, Augusto Rabelo, não estará presente desde o início da reunião por ter sido convocado de última hora para agenda com o Ministro das Cidades, mas que pretende juntar-se ao colegiado ao longo da reunião.

5.1.2 Para dar início à reunião, a coordenadora do Comitê informa aos presentes que o material que será apresentado é resultado das análises que o DHR realizou sobre as contribuições do colegiado sobre as Portaria nº 741, nº 742 e nº 743, com vistas à revisão dessas normas para novo processo seletivo do MCMV Rural em 2025. Informa que os trabalhos da equipe do DHR tiveram início com revisão da Portaria nº 742/2023, relativa à habilitação de EO, cuja minuta já foi discutida com o agente financeiro e apresentada à Casa Civil da Presidência da República. Portanto, a versão que será apresentada ao Comitê já é uma versão amadurecida internamente pelo governo. Esclarece que o material que será apresentado ao Comitê, conforme **arquivo anexo**, é um resumo das modificações propostas, comparando-as com a norma atualmente em vigor, e destina-se a validar junto ao Comitê se a SNH conseguiu captar as demandas apresentadas pelos membros do Comitê ao longo do processo de discussão efetuado nos meses de abril e maio passados. Buscou-se capturar as propostas que foram passíveis de serem incorporadas ao texto da norma.

5.1.3 Dando início à sua exposição, a coordenadora do Comitê, apresenta as principais diferenças entre a Portaria nº 742/2023 e a proposta para 2025, que são:

- a) dissociar o processo de habilitação do processo de apresentação de propostas, passando a ser um processo contínuo, tal como acontecia no PNHR;
- b) validar a habilitação por tempo indeterminado, até disposição em contrário por parte do MCID;
- c) prever requalificação de EO, tanto de nível quanto de abrangência;
- d) reconhecer a habilitação de 2023 para novo processo seletivo;
- e) estabelecer níveis de habilitação para EO pública municipal, com base na relação entre população rural e urbana do município proponente, quanto maior o percentual da população rural em relação à urbana, maior o nível de habilitação da EO;
- f) ter níveis de habilitação separado para produção e para melhoria habitacional, com quantitativos máximos de UHs diferenciados, com vistas a estimular a execução de melhoria, sendo esta uma das medidas voltadas a melhorar o desempenho dessa linha de atendimento;
- g) desconsiderar para o cálculo da quantidade de UHs de execução simultânea as operações paralisadas do PNHR em que a EO tenha assumido a continuidade das obras em substituição à EO original, com o objetivo de favorecer que EO assumam obras paralisadas;
- h) aumentar em 20% o quantitativo de UH em cada nível de habilitação (variando entre 60 e 600), destinando-os exclusivamente à produção habitacional, e criar um quantitativo à parte para obras de melhoria habitacional (variando entre 20 e 200);
- i) reduzir a quantidade de requisitos de regularidade institucional a serem comprovados na fase de habilitação, deixando a maior parte da comprovação para a fase de contratação;

j) excluir, a pedido do agente financeiro, uma forma de comprovação de regularidade institucional da EO relativa a ações difusão de informações (alínea “e”, item 5.1 do Anexo I da Portaria nº 742/2023); e

k) incluir requisito de qualificação técnica da EO relativo à efetividade da EO na contratação de operações selecionadas nos processos instituídos pela Portaria nº 743/2023 ou pela Portaria nº 173/2024 (calamidade RS).

5.1.4 Em seguida, a coordenadora do Comitê passa a apresentar quadro com detalhamento sobre a proposta de níveis de habilitação para entidades privadas sem fins lucrativos e os correspondentes limites de UH para execução simultânea. Neste quadro, foi apresentada a situação atual, em que os níveis variam de E a A, em um crescente de 50 até 500 UHs. Tal como está a norma hoje, as EOs públicas não se submetem a processo de habilitação e têm um único limite de execução, sendo de 500 para as municipais e 1.000 para as estaduais. Também consta do quadro detalhes da proposta para 2025, que podem ser resumidos conforme a seguir apresentado:

- a) aumentar em 20% os quantitativos de UHs em cada nível, que passam a tratar exclusivamente da produção habitacional (variação entre 60 e 600 UHs);
- b) criar quantitativos específicos para cada nível para a melhoria habitacional (variação entre 20 e 200 UHs);
- c) criar níveis de habilitação para EO pública municipal iguais aos de EO privada, associados ao percentual de população rural sobre a população municipal, independente do porte populacional do município, conferindo nível maior de habilitação ao município cuja relação for superior a 50,1%;
- d) no caso de EO pública estadual, o quantitativo máximo de UHs continua sendo o dobro atualizado do nível A de EO privada, sendo criado um valor específico para a melhoria, também de valor dobrado em relação ao valor máximo conferido à EO privada.

5.1.4.1 A coordenadora do Comitê encerra sua apresentação, chamando atenção para o fato de que EOs públicas municipais habilitadas com base na Portaria nº 742/2023 têm um limite máximo de 500 UHs. Porém, no novo enquadramento dos níveis de habilitação, essas mesmas EOs poderão ver sua capacidade de execução simultânea reduzida conforme seu índice de população rural. Isso poderá fazer com que a EO municipal não possa concorrer no próximo processo ou tenha que concluir total ou parcialmente as obras já contratadas para que possa acessar novos contratos.

5.2 Encerrada a apresentação os representantes da CONTRAF, Eustácio Macêdo, e da CONTAG, Arnaldo Brito, solicitaram esclarecimentos sobre os números apresentados. Em relação às entidades públicas, o representante da CONTAG manifesta que é necessário melhor discutir a vantagem que as EOs públicas vão continuar tendo sobre as EOs privadas por não precisarem habilitar-se para participar do MCMV Rural.

5.3 O representante da CONTRAF, Ari Pertuzatti, questiona se os limites de habilitação da EO independem da quantidade de Estados em que atuam ou se há algum acréscimo no caso de a EO atuar em mais de uma UF. No que se refere às contratações em curso, propõe que se admita que, nos contratos em que as obras estejam com mais de 80% executados, essas habitações não sejam computadas no limite de execução simultânea da EO.

5.3.1 Em resposta ao questionamento do representante da CONTRAF sobre a atuação das EOs em mais de um Estado com níveis de habilitação diversos, a coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, esclarece que o nível de habilitação é conferido à entidade, independente dos Estados em que ela atue. Em relação à proposta dos 80%, a coordenadora esclarece que o atual conceito de nível de habilitação, expresso nas normas do MCMV Rural, refere-se à quantidade de UHs que a EO é capaz de executar simultaneamente. Portanto, se a operação está com 80% executado, significa que a obra ainda está em

curso. Isto é, a não ser que o conceito seja alterado, o que vale hoje são os quantitativos depois da entrega. Entregue a obra, o limite de habilitação para execução simultânea pode ser ampliado, não antes disso.

5.4 A representante do agente financeiro, Noemi Lemes, avalia que, se o processo de habilitação for contínuo, ficando o sistema sempre aberto para EOs se habilitarem, a documentação relativa à comprovação de sua regularidade institucional, assim como de sua qualificação técnica, deve ser apresentada completa, sem faltar nenhum documento, para que a habilitação se conclua. De qualquer maneira, é importante saber se a próxima contratação de propostas se dará por processo seletivo ou por “balcão”, pois, dependendo da forma de contratação, seu questionamento a respeito da comprovação documental da habilitação se altera. Caso o processo se dê por meio de atendimento de “balcão”, entende que a documentação relativa à habilitação deva ser integralmente apresentada para que a contratação aconteça. A comprovação da regularidade institucional em dois momentos faz sentido quando há um processo longo entre a habilitação da entidade, a seleção e a contratação de propostas, como aconteceu na seleção lançada em 2023. Porque muitos dos documentos apresentados para a habilitação precisariam ser atuais, portanto, precisariam ser apresentados novamente para a contratação.

5.4.1 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, esclarece que a ideia é que, mesmo que a habilitação seja contínua, não haja necessidade de apresentar para habilitação as CNDs (certidões negativas de débitos junto a órgãos públicos), um tipo de comprovação de regularidade institucional que pode ser alterada com bastante frequência. E por isso, continua defendendo que a exigência de que sejam apresentadas para habilitação certidões relativas a itens da regularidade institucional que podem ter seus status alterado com frequência, não faz lógica. Afirma ter julgado que este ponto tinha ficado claro quando a proposta em pauta foi apresentada e discutida com agente financeiro, na semana anterior.

5.4.2 A representante do agente financeiro defende que, no caso do “balcão”, é mais interessante para o agente financeiro que a fase de habilitação se conclua antes que comece a análise da proposta. Cita exemplos em que EOs, inclusive públicas, estavam em débito com o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, o que inviabilizou a contratação da proposta selecionada. Neste caso, a conferência da regularidade institucional antecipada evita que sejam analisadas propostas que não poderão ser contratadas, pois a entidade não teria como regularizar sua situação frente ao CADIN

5.5 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, aproveita que a representante do agente financeiro trouxe à discussão a forma com que o novo processo seletivo se dará, e informa que ainda não está decidido pelo governo se será “balcão” ou seleção. Porém, entende que a tendência é que o processo não seja de “balcão”, que haja processo seletivo de propostas, tal como aconteceu com o processo instituído em 2023. A diferença, no entanto, é que se está estudando a alterativa de realizar um processo muito simplificado em relação ao anterior, na intenção de evitar que para a montagem da proposta seja necessário realizar previamente mobilização de famílias. Constatou-se, inclusive, que esta forma de trabalho foi pouco efetiva na fixação inicial do grupo de beneficiários que teriam direito a ter seus contratos firmados. Se percebeu que algumas vezes as listas de beneficiários eram “tiradas da gaveta” e que depois, na hora de contratar, foi necessário promover a troca de muitos beneficiários. Informa que este desenho ainda não tem o consenso no governo e que, tão logo seja alcançado, a proposta de revisão da Portaria nº 741/2023 também será trazida ao Comitê.

5.6 O representante da UNMP, Osmundo da Silva, consulta se, no caso de entidade com nível A, essa EO terá seu quantitativo de UH elevado automaticamente de 500 para 600 UHs.

5.6.1 A coordenadora do Comitê responde que, para ascender às 600 UHs, a EO tem que se requalificar. A proposta atual é de que sejam recepcionadas todas as EOs habilitadas pela Portaria nº 742/2023, mas para alcançar o limite de 600 UHs, a EO precisa se requalificar conforme todos os requisitos e critérios, inclusive os recentemente criados. Admite que não ficou claro na nova redação, mas a intenção é que se a EO não se requalificar, ficará restrita ao limite de 500 UHs obtido no processo de qualificação a que se submeteu. Caso pretenda ter limite maior, a EO precisa solicitar nova qualificação.

5.6.2 O representante da UNMP aborda outro aspecto da nova proposta, ao defender que as unidades habitacionais contratadas no processo em curso não sejam computadas para o limite de execução simultânea do próximo processo de contratação, pois entende que a EO que está construindo será penalizada. Caso as contratações tivessem ocorrido em 2023, certamente as casas já estariam entregues e o limite da EO estaria totalmente reconstituído, com sua capacidade técnica toda liberada. Defende que a entidade que estiver trabalhando, tocando sua obra sem atraso, deveria ser objeto de um olhar diferente, para que no próximo processo de contratação não sobre espaço somente para entidades que estão começando agora. Por isso, propõe também que as entidades do nível A adquiram direito à cota de 600 UHs, sem necessidade de requalificação, especialmente por considerar que o atraso nas contratações de um processo iniciado em 2023 penalizou as EOs.

5.6.2.1 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, afirma entender os argumentos apresentados, mas ressalta que, desde que o PNHR foi concebido, a habilitação destina-se a estabelecer o número máximo de UHs que a entidade pude executar simultaneamente por meio da avaliação de sua qualificação técnica. A proposta apresentada pelo representante da UNMP trata a questão de forma diferente. É possível discutir essa proposta, mesmo que seja outro conceito, diverso daquele que sempre norteou a verificação da qualificação das entidades em promover processo de provisão habitacional. Porém, pondera que esta é uma condição que sempre esteve presente no programa. E avalia que se for desconsiderada a retomada das obras do PNHR, se forem desconsideradas as obras em andamento, não há por que estabelecer limites de execução simultânea. Neste caso, defende ser melhor acabar com qualquer limite de execução. É necessário que seja compreendido que esta é uma maneira de proteger não só o programa, mas a própria entidade, pois são volumes muito grandes de recursos financeiros empregados em cada uma das operações. Propõe que os membros do Comitê avaliem seu posicionamento a respeito de liberar os limites estabelecidos pelos níveis de habilitação.

5.7 O representante do MPA, Caio Santanna, diz concordar com o posicionamento do representante da UNMP ao defender que as entidades já habilitadas passem a adquirir o direito de aumentar a capacidade de execução de seu nível de habilitação sem que seja necessário proceder sua requalificação, tendo em vista que os valores correspondentes a cada nível de habilitação serão majorados. Outro ponto que aborda é quanto à sugestão da representante do agente financeiro de que as comprovações tenham que estar atualizadas no quesito de regularidade institucional para que a EO apresente sua proposta na modalidade de “balcão”. Alerta que as duas formas de encaminhamento da contratação – “balcão” ou seleção – diferem bastante na forma de conduzir processo, pois a seleção tem um tempo bem maior para formulação da proposta, mobilização das famílias, etc.

5.7.1 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, pondera que a forma de conduzir o próximo processo de contratação ainda não está definida e que, por tudo que tem ouvido nas discussões internas de governo que tem participado, a tendência é a de que a próxima contratação aconteça por meio de processo seletivo. Recomenda que todos façam suas análises neste momento levando em conta que, muito provavelmente, é por meio de processo seletivo que as novas contratações acontecerão.

5.7.2 O representante do MPA manifesta sua preocupação quanto ao processo seletivo, tendo em vista os diversos percalços acontecidos no processo em curso, a restrição de recursos, a dificuldade

na definição de claros critérios que sejam capazes de destacar as melhores propostas em decorrência do grande volume apresentado e a semelhança existente entre elas.

5.7.2.1 A coordenadora do Comitê esclarece que estes problemas apontados pelo representante do MPA são o motivo pelo qual o DHR está defendendo que, caso se opte pelo processo de seleção, a proposta apresentada seja bem mais simplificada do que o de 2023. Não se está pretendendo exigir na apresentação da proposta, por exemplo, ata de constituição do grupo, adesão prévia das famílias, nem lista de beneficiários, pois essa forma já se mostrou pouco viável e ainda não garante a permanência do grupo atendido, por causa, entre outras coisas, da demora entre a seleção e a contratação, fator que pode gerar muita alteração no grupo de beneficiários originalmente constituído. O que se está a pretender com esse novo processo é colher inicialmente somente um conjunto de informações que permita conhecer a intenção da EO ao propor a operação. Por esse motivo, os critérios que serão estabelecidos para a seleção das propostas não estarão ligados ao perfil das famílias, que ainda não estarão selecionadas. Admite a coordenadora que a proposta que a área técnica tem defendido é a do concurso por meio do “balcão”, até porque neste sistema seria possível transferir para o “balcão” muitas propostas cujas análises já estejam quase finalizadas, mas que não serão contratadas no atual processo. No entanto, reconhece que a tendência é que haja processo seletivo e por isso já se está pensando em um processo mais simplificado, que evite o desgaste ocorrido no atual processo. Por esse motivo, propõe que se discuta a partir de um modelo de processo seletivo, cuja proposta não requeira o nível de detalhamento que foi requerido em 2023. Neste modelo, que está em fase de concepção pelo DHR, a seleção deve acontecer a partir de critérios relacionados ao perfil da EO e às características da localidade (por exemplo: IDH baixo, município com perfil rural, tipo de comunidade a ser atendida). É um modelo que ainda não tem o aval da área decisória do governo. Quando houver esse entendimento, o modelo será levado ao Comitê para contribuições.

5.7.3 O representante do MPA, Caio Santanna, manifesta não estar convencido de que o modelo de seleção seja o melhor, pois o mesmo debate foi realizado há três anos e deu origem a um processo de seleção com base em uma demanda qualificada. Naquele momento, a preocupação corrente era que o governo federal havia passado por um longo período sem contratos de moradia e que existia uma grande demanda represada que deveria ser atendida. Por esses motivos se optou por qualificar a demanda já no momento da apresentação da proposta, identificando cada beneficiário desde o início, como forma de assegurar a presença das famílias cujo atendimento prioritário estava definido na lei e nas normas. Esta sistemática de seleção acabou gerando um volume de propostas que somaram quase 500 mil famílias. Por isso, entende que, se a demanda não for qualificada no novo processo, o volume de propostas será duplicado porque o programa já está em franco andamento há três anos. Além disso, com a demanda não qualificada, não será necessário mobilizar as famílias, uma EO poderá manifestar somente seu interesse em trabalhar com habitação. Além do que, estará iniciando o último período deste governo, ano eleitoral, no qual as melhores vontades, e aquelas que não são grandes assim, se manifestam. Por esses motivos, acredita que, se a demanda não for qualificada, se as informações prestadas na proposta forem simplificadas, haverá um aumento no volume de propostas e ficará muito mais difícil estabelecer critérios de seleção que possibilitem filtrar as melhores propostas. Não se optando por qualificar a demanda, a tendência é aumentar o volume de propostas em relação à atual seleção, que já gerou um volume perto de 500 mil UHs, reduzidas depois para 200 mil UHs, das quais o MCID teve que selecionar 75 mil.

5.7.3.1 A coordenadora do Comitê ressalta que esta reunião não tem como pauta discutir processo de seleção. Visa avançar na discussão sobre o processo de habilitação das EOs. Apesar disso, pondera que, como o processo de habilitação está sendo apartado da seleção, no processo de seleção, as entidades deverão apresentar propostas somente dentro do limite de seu nível de habilitação. Por isso, avalia que a tendência é que se reduza o volume de propostas em relação ao que aconteceu em

2023, quando as EOIs não tinham conhecimento de seu nível de habilitação no momento de apresentar suas propostas. Houve grande número de casos, por exemplo, em que o nível de habilitação era de 150 UHs e a EO apresentou propostas para 1.000 UHs. Na nova sistemática, isso não poderá acontecer, o que deverá diminuir a concorrência brutal que aconteceu em 2023.

5.7.3.2 O representante do MPA alerta para o risco que pode ocorrer caso as EOIs só possam apresentar proposta até o limite de seu nível de habilitação, pois nada garante que a apresentação da proposta garanta sua seleção. A seleção das propostas vai depender de inúmeros fatores não necessariamente associados ao perfil da EO, como por exemplo a localidade em que a proposta se situa. O melhor é a EO concorrer com maior quantidade de UHs para garantir que seu limite seja alcançado.

5.8 O representante da CONTRAF, Eustácio Macêdo, manifesta sua preocupação ao verificar que os critérios de qualificação técnica da EO apresentados não mudaram. Verifica que as EOIs que estejam executando satisfatoriamente e que sejam associadas a entidades representativas da agricultura familiar não estão sendo mais bem pontuadas. Avalia que a proposta está favorecendo alguns critérios que não refletem a representatividade da entidades nacionais de agricultura familiar. Considera que as propostas apresentadas em diversas reuniões do Comitê não foram levadas em conta, como participação em conselhos ou a representatividade dos movimentos nacionais. Outro item que aponta como negativo é a inclusão das UHs da seleção de 2023 no limite de execução, pois um grande número de EOIs já terão alcançado seu limite nesta seleção.

5.8.1 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, reconhece que em relação aos critérios de qualificação técnica, foram mantidos praticamente os mesmos. Relembra aos membros do Comitê do compromisso assumido pelas entidades nacionais, quando a habilitação foi discutida pelo colegiado nos meses de abril e maio últimos, de encaminhar sugestão de outros critérios passíveis de serem comprovados pelas EOIs e verificados pelo agente financeiro. Porém até o momento o MCID não recebeu tais contribuições. Embora o MCID conheça a demanda dos movimentos nacionais, ainda não foi encontrada forma de expressar esses requisitos na qualificação da EO e para esta finalidade foi solicitada a contribuição aos membros do Comitê para que se possa identificar a entidade mais comprometida com a população a ser atendida pela operação. Mas até o momento, não se obteve sucesso. O único critério que foi retirado foi para atender à solicitação do agente financeiro, que reconheceu ter dificuldade em verificar atividades de mobilização das EOIs em favor de seus associados. Ressalta que os critérios precisam ser objetivos e passíveis de verificação. Caso haja proposta de outros critérios de qualificação técnica nestas condições, o MCID está aberto a adotá-los.

5.8.2 O representante da CONTRAF argumenta que, na reunião do Comitê que tratou de discutir propostas para a revisão da Portaria nº 742/2023, foram apresentadas diversas propostas pelos movimentos nacionais que não foram incorporadas ao que está sendo apresentado nesta reunião. No seu entendimento, a sistemática de comprovação dos requisitos de habilitação seria alterada, mas verifica que não o foi. Caso tivesse entendido que a sistemática continuaria a mesma, os movimentos poderiam ter sugerido alterações. Dessa forma, solicita que a atual proposta seja encaminhada aos membros do Comitê, que se comprometem a enviar suas sugestões até 1º de agosto próximo, pois considera que, tal como está, a norma vai prejudicar muito as entidades nacionais no momento da seleção.

5.8.2.1 A representante do MCID, Maria Alice Accorsi, informa que é responsável por elaborar as atas de todas as reuniões do Comitê e de publicá-las no site do MCID. Dito isso, manifesta não ter verificado que haja sido apresentado nessas reuniões alguma sugestão efetiva, que pudesse ter sido agregada à norma. Por isso, solicita ao representante da CONTRAF que apresente as propostas e, caso precise de consulta, verifique as atas publicadas no site do MCID, nas quais constam todas as manifestações dos participantes das reuniões do Comitê, na forma como foram expressas. Essa seria uma contribuição importante, pois, no entendimento do DHR, todas as contribuições apresentadas

foram compiladas, resumidas e consideradas no momento de propor a revisão do processo de habilitação. E, ainda assim, não foram identificadas sugestões objetivas sobre o tema, capazes de serem transformadas em um critério passível de ser atribuído uma pontuação. Mas avalia que pode ter havido algum mal entendimento.

5.8.2.2 Complementando, a coordenadora do Comitê, argumenta que é da alcada do Comitê e do DHR propor novos critérios para verificar a qualificação das entidades, sem ser necessário que sejam submetidos a outras instâncias de decisão. Poderão ser acrescentados tantos critérios quantos forem necessários para que se reconheça o perfil de EO mais fidedigno ao propósito do MCMV Rural. Solicita que as propostas sejam encaminhadas ao DHR até o próximo dia 1º de agosto, de preferência encaminhadas por meio de um único interlocutor. Informa que, na sequência, o projeto da SNH é avançar na revisão da Portaria nº 741/2023, que trata das regras gerais, para depois consolidar uma portaria que defina a forma com que se dará o próximo processo de contratação.

5.9 O representante do MPA, Caio Santanna, intervém para apresentar alguns questionamentos que os movimentos precisam ver respondidos o mais rápido possível, em que pese saber que a presente reunião não se destina a tratar dessas matérias. Sobre a próxima seleção, apresenta três questões que precisam de resposta: valor da meta, valor da subvenção econômica para produção e para melhoria e definição sobre qual será o processo adotado, se seleção ou se “balcão”. Reivindica que o Secretário Nacional de Habitação, Augusto Rabelo, faça um esforço de estar presente nas reuniões do Comitê, pois, salvo engano, não compareceu a nenhuma. Pondera que, com a participação do Secretário anterior, Hailton Madureira, muitos avanços foram obtidos como resultados das discussões e dos pleitos havidos ao longo dos encontros do colegiado, porque cada um tem um papel nesta estrutura e nessa organicidade. Existem algumas questões que dependem da gestão do Secretário Nacional de Habitação junto às instâncias decisórias, cujas explicitações corretas dependerão da melhor compreensão que o Secretário tenha de todo o processo de discussão que acontece no colegiado. O esforço de ouvir e ser ouvido é essencial para que as discussões avancem. Na ocasião em que essas três grandes questões precisam ser respondidas para a consolidação de uma política pública, a presença do Secretário de Habitação se faz necessária.

5.10 O representante da CONTRAF, Ari Pertuzatti, expressa sua inquietação sobre a data da próxima seleção, pois, por terem muito contato com suas bases, estão sendo bastante pressionados para que obtenham do MCID a nova data, além de saber qual a forma com que a próxima contratação acontecerá. Outro ponto que levanta é sobre melhoria habitacional que, no seu entender, ainda está muito amarrada e muito limitada a determinadas regras. Defende que a necessidade da família seja respeitada e que elas possam optar pelo tipo de melhoria que desejam. Além disso, defende que a documentação requerida seja simplificada.

5.11 O representante da UNMP, Osmundo da Silva, defende que a entidade já qualificada não precise se requalificar para ter acesso a um número maior de UHs no nível de habilitação obtido no processo anterior. Defende que esse acesso seja automático. Isso diminuirá o trabalho do agente financeiro e das entidades. Também defende que o aumento da quantidade de UHs em cada nível de habilitação seja de, no mínimo, 30% em relação aos atuais valores.

5.12 O representante do MCP, Lucas de Moraes, manifesta sua preocupação quanto à demora na divulgação do novo valor da subvenção econômica. Pondera que, depois de conhecerem este valor, as EOs ainda precisarão definir seus projetos e especificações, o que poderia já estar sendo feito caso o valor fosse conhecido. Defende também que os condicionantes sobre o quantitativo de UHs dos níveis de habilitação seja repensando, já que muitas das EOs estão com obras em curso e, caso o aumento não seja expressivo, muitas estarão fora do próximo processo seletivo. Também entende que as regras da melhoria habitacional ainda não foram compreendidas pelas unidades descentralizadas da CAIXA, em que pese os movimentos terem absorvido o entendimento da metodologia simplificada dessa linha

de atendimento. Muitas GIHABs ainda solicitam projetos, croquis, dificultando que a melhoria habitacional avance como solução. E reivindica a presença nas reuniões do Comitê do Secretário Nacional de Habitação, Augusto Rabelo, visto o Secretário não haver ainda participado de nenhuma das reuniões do colegiado. Mesmo que o governo esteja bem representado pelo DHR e pela CAIXA, é imprescindível que instâncias decisórias participem e escutem o debate que acontece no Comitê. Entende que, mesmo que as informações do que é debatido no Comitê cheguem até o Secretário por meio da Diretora do DHR, não surte o mesmo efeito de quando o representante do poder decisório comparece às reuniões. As reivindicações e os debates que ocorrem no colegiado precisam chegar aonde precisam chegar, aos que decidem, se não o processo fica desvalorizado. É o caso de algumas das demandas frequentemente discutidas que não avançam por falta de poder decisório.

5.13 O representante da CONTRAF, Arnaldo Brito, reitera a fala do representante do MCP, Lucas de Moraes, no que respeita à ausência do Secretário Nacional de Habitação, Augusto Rabelo, nas reuniões do Comitê, que considera preocupante. A presença do Secretário em um momento de definição sobre novas regras e novo processo seletivo do MCMV Rural é primordial para que possa dar ouvidos ao que os movimentos nacionais reivindicam, para que se traduzam em decisões políticas. Tem consciência que a decisão política não está na esfera do Departamento de Habitação Rural, está acima dele. Portanto, solicita que fique o registro da ausência do Secretário Nacional de Habitação, que nunca participou das reuniões do colegiado, a não ser no momento da transição do Secretário Hailton Madureira.

5.13.1 A respeito das decisões políticas, consulta a coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, se a decisão já está tomada em favor do processo de seleção em troca sistema do “balcão”, pois considera que já havia uma discussão bastante fortalecida a respeito da adoção do “balcão”, inclusive na última reunião que os movimentos tiveram com o Secretário-Executivo, Hailton Madureira. Naquela oportunidade, foi dado a conhecer aos presentes que a tendência era em favor do “balcão”, uma solução que estava sendo construída com o apoio dos movimentos. Agora gostaria de entender o que mudou desde a última conversa com o Secretário-Executivo para a mudança drástica na orientação sobre o tipo de processo de contratação que será utilizado neste ano. Registra que sua intenção de conhecer a motivação da mudança tem base no entendimento geral de que o processo de contratação por meio de seleção, recentemente acontecido, não funcionou satisfatoriamente para os movimentos nacionais. Denuncia que os parlamentares actuaram diretamente junto às comunidades, prometendo que as propostas por eles acolhidas seriam beneficiadas, e de fato o foram. E, da parte dos movimentos nacionais, entidades muito sérias ficaram de fora. Por isso a preocupação de que o novo processo de contratação seja feito por meio de seleção de proposta, já que a solução de “balcão” estava sendo construída colegiadamente, até porque considera ser esta uma forma de retirar os oportunistas do processo. Afirma que as entidades representadas no Comitê são as que respondem frente às comunidades pelos acertos e pelos erros do MCMV Rural. E, no entanto, quanto a esses oportunistas que aparecem vendendo facilidades, cobrando por cadastro de agricultores beneficiários, quando suas propostas são selecionadas todos conhecem o resultado. Ainda é cedo para evidenciar essa situação, pois a atual seleção está em fase de contratação, mas depois que for dado início à fase de execução, são as entidades vinculadas aos movimentos nacionais que são chamadas para fazer a retomada de obras, para fazer gestão em algum município em que não há referência a respeito de determinada entidade. Por todos esses motivos, o representante da CONTRAF insiste em conhecer a motivação para a mudança de “balcão” para processo seletivo, pois a construção que estava em andamento reconhecia que o “balcão” é a melhor oportunidade para as entidades, pelo *know how*, pelo conhecimento, pelo histórico.

5.14 O representante do MST, José Eduardo de Moraes, se manifesta favorável a que o próximo processo de contratação se dê por meio de sistema de “balcão” e afirma ser importante que

o Secretário Nacional de Habitação, Augusto Rabelo, participe das reuniões do Comitê do MCMV Rural. Outra questão que avalia importante de ser tratada neste momento é a necessidade de que seja agendada uma reunião técnica entre o MCID, a engenharia da CAIXA e os profissionais das EOs, caso contrário, o avanço em relação à melhoria habitacional não vai acontecer. Também manifesta sua preocupação com um movimento que está acontecendo entre as prefeituras municipais do Mato Grosso do Sul e de outros Estados, de se reunir para apoiar o credenciamento de entidades por elas apoiadas.

5.15 O convidado da FBHP, engenheiro civil Valmir Guimarães, propõe que seja dada pontuação maior às EOs que contrataram, que já constroem e têm experiência. Defende também que, tal como aconteceu no PNHR, seja oferecido às EOs alternativas de kits de projetos para provisão habitacional, pois acredita que muitos contratos não serão assinados por causa de deficiência na assessoria técnica para elaboração dos projetos. Também defende que o próximo processo seletivo inclua cisternas na composição do custo, pois as entidades estão arcando com esse elevado custo.

5.15.1. A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, esclarece ao convidado da FBHP que o custo da cisterna já integra a composição de custos da moradia. Seu valor é de R\$ 5 mil e está previsto nos valores da subvenção, somando-se ao valor da construção da casa e aos valores atribuídos à assistência técnica, ao trabalho social e aos custos indiretos da EO. No entanto, a percepção que o MCID tem é que esse entendimento não foi absorvido pelas entidades e por isso pretende separar o valor da cisterna, a ser incorporado ao valor da subvenção somente quando for comprovada sua necessidade.

5.16 A representante do agente financeiro, Noemi Lemes, elogia a decisão do MCID de não considerar o quantitativo de UHs no total atribuído ao nível de habilitação da EO no caso de retomada de obras do PNHR por entidade substituta. Essa decisão vai favorecer a decisão de EOs de retomar obras paralisadas, pois não terá reduzida sua capacidade de execução simultânea. No caso de melhorias, a representante do agente financeiro informa que estão acontecendo gestões com o MCID para simplificar a análise de propostas destinadas a melhorias habitacionais. Solicita ao colegiado que todas as sugestões que possam auxiliar na simplificação da análise de propostas de melhorias sejam encaminhadas ao MCID até a próximo dia 1º de agosto.

5.17 O representante do FBHP, Pablo da Silva, fala ao colegiado com base na experiência do movimento no Estado de Pernambuco para realização de melhoria habitacional no Periferia Viva da Secretaria Nacional de Periferias. Relata que estão trabalhando com kits de melhoria e que esta experiência poderia ser trazida ao MCMV Rural, pois simplifica e otimiza o trabalho das EOs.

5.18 A coordenadora do Comitê, Mirna Chaves, informa que na revisão das normas o DHR está tentando enfrentar todos os aspectos que foram trazidos ao colegiado a respeito de dificuldades na implementação da melhoria habitacional. Desde o início do MCMV, em 2009, o PNHR foi a única modalidade que já nasceu oferecendo como possibilidade a melhoria habitacional. Porém, em função das dificuldades já muito debatidas no Comitê, essa alternativa não está tendo sucesso. Neste momento, é necessário que se encontrem respostas para que a melhoria possa ser uma real solução do MCMV Rural. Os kits hoje à disposição no MCMV Rural tiveram sua origem nos kits do programa RegMel, cuja concepção inicial foi proposta pela mesma equipe que hoje integra o DHR. Foram em torno de 23 kits desenhados naquele momento e depois incorporados ao MCMV Rural. Atualmente, a Secretaria Nacional de Periferias, hoje responsável pelo RegMel, já ampliou a quantidade de kits para mais de 50. Agora a intenção é que o MCMV Rural incorpore a seu universo de opções aqueles novos kits desenvolvidos para o RegMel – na medida em que haja ressonância em relação às necessidades próprias de uma moradia rural – e mais alguns que já foram identificados como necessários pelo DHR. Em relação ao avanço da simplificação de análise, a discussão com o agente financeiro tem reconhecido que parte do que é equivocadamente exigido hoje está associado aos usos e costumes arraigados à equipe da engenharia da CAIXA. Por isso, o importante é a CAIXA poder absorver que não é necessário

a apresentação de projetos e orçamentos, um processo evolutivo na implementação da melhoria habitacional. Outros estímulos na revisão das normas que estão sendo propostos pela equipe do DHR são a criação de meta específica para melhoria e de quantitativo específico de UHs, independente do valor atribuído à produção de habitação, e atribuição de valor maior para assistência técnica, trabalho social e custo indireto em operações destinadas à melhoria.

5.18.1 A coordenadora do Comitê participa ao colegiado que esta é a primeira etapa devolutiva das discussões sobre a revisão das normas do MCMV Rural, promovidas nos meses de abril e maio passados. Trazer primeiramente o processo de habilitação teve por motivação ser essa etapa a porta de entrada das entidades no MCMV Rural, além de ser uma sistemática mais simples de formular e de avançar na discussão. Assegura que as contribuições foram todas registradas, analisadas e consideradas e deixa aberta a possibilidade de que ainda sejam apresentadas novas sugestões ou sejam corrigidos entendimentos. Porém, solicita que as contribuições venham de forma mais objetiva para que possam ser incorporadas ao texto.

5.18.2 Quanto aos novos valores da subvenção, matéria de grande interesse de todos, a coordenadora informa que recebeu recentemente da área de engenharia da CAIXA a atualização dos valores dos custos da construção das moradias e que o valor resultante desta atualização será defendido pelo DHR quando a decisão for tomada. Também informa que o valor precificado pela CAIXA já incorpora integralmente o custo da mão de obra, diferente da metodologia adotada anteriormente, que desconsiderava o valor da mão de obra de servente e pedreiro. No entanto, não pode antecipar este valor antes que esteja definido nos níveis decisórios do governo federal.

5.18.3 Em relação ao pedido de justificação a respeito da opção de que a próxima contratação se dê por meio de seleção, a coordenadora do Comitê informa que sua percepção decorre do anúncio que o Ministro das Cidades fez durante o ConCidades de que o governo tendia a estabelecer um processo de seleção. Em que pese o processo de “balcão” ter sido defendido em muitos momentos da reunião em curso, a coordenadora manifesta seu entendimento que o esse processo de contratação não protege os movimentos nacionais da concorrência considerada perniciosa de empresas e escritórios, pois essa sistemática favorece os mais rápidos e, neste quesito, as empresas levam vantagem por serem mais ágeis.

5.18.4 Com respeito à ausência do Secretário Nacional de Habitação, Augusto Rabelo, a coordenadora esclarece que sua presença estava confirmada, mas próximo do início da reunião o Secretário foi convocado pelo Ministro para uma agenda extraordinária que se prolongou.

5.18.5 No encerramento, a coordenadora do Comitê solicita que as contribuições sejam encaminhadas ao representante da CONTRAF, Arnaldo Brito, que as enviará ao DHR até o próximo dia 1º de agosto. Se compromete de, ao final da reunião, encaminhar aos membros do Comitê, a proposta apresentada e reafirma que o Comitê é soberano para definir novos critérios de habilitação de entidades, não havendo necessidade de que sejam levados à consideração de outras instâncias.

Tratados todos os assuntos da pauta e feitos os encaminhamentos, a reunião foi encerrada.